Lei nº 513

Abre o Crédito Suplementar no Valor De cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Porto Alegrinho, Estado de Mato Grosso, Decreta e Eu Sanciono A Seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Credito Suplementar no valor de cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), no Orçamento do corrente exercicio, nas dotações Orçamentárias abaixo relacionadas.

07 - Educação e Cultura - Escola do 1º Grau.
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas cr$ 60.000,00
Total ..... cr$ 60.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente Crédito Suplementar de que trata está Lei serão cobertas com recursos provenientes do F.P.M.

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho Estado do Mato Grosso do Sul, Em 21 de Dezembro de 1.972.

Ildefonso Soares da Silva
Prefeito Municipal